PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.577/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA MIGUEL DE ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do patrimônio Municipal, à MARIA MIGUEL DE ARAÚJO, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na folha 20, Quadra 02, lote nº A-05, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº A-03. pelo lado esquerdo com o lote nº A-07, frente para V-204, fundos com o lote nº A-06, medindo 10:00mts de frente por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=